

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 079/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.246/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, por substituição automática, a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula nº 215.035-2, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **01 a 17 de fevereiro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 080/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** licença-maternidade concedida à Defensora Pública Camila da Silveira Jales, matrícula nº 214.852-8, titular da 4ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, no período de 25 de setembro de 2020 a 23 de março de 2021, conforme decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.246/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, matrícula nº 197.767-9, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, pelo período compreendido entre **18 de fevereiro de 2021 a 04 de março do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Mossoró-RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 081/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN encontra-se vaga;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 082/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** a ausência de provimento da titularidade da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula n° 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de março do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 083/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula n° 215.119-7, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 22 de fevereiro de 2021 a 23 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 112/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula n° 214.575-8, titular 1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **22 de fevereiro de 2021 a 23 de março do ano em curso**, a 3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 046/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 29 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.480/2019-SDPGE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV), no período de **29 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 29 de janeiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 047/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula nº 197.768-7, titular da 18ª Defensoria Cível de Natal/RN, para o período de 22 de fevereiro de 2021 a 08 de março do ano em curso, através de decisões proferidas nos autos do processo administrativo nº 1.480/2019-SDPGE;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, o Defensor Público **NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO**, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Recursos Cíveis (NURCIV), no período de **22 de fevereiro de 2021 a 08 de março do ano em curso**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 087/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 76/2021 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de fevereiro de 2021, edição de nº. 14.858, que designou o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 09 de março do ano em curso, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n. 088/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR a Portaria de nº 77/2021 – SDPGE**, publicada no Diário Oficial do Estado, em 06 de fevereiro de 2021, edição de nº. 14.858, que designou o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de fevereiro de 2021 a 09 de março do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n.089/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** que a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN encontra-se vaga;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula n° 214.574-0, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **18 de fevereiro de 2021 a 04 de março do ano em curso**, a 2ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria n.090/2021 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula nº 214.715-7, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para o período de 18 de fevereiro de 2021 a 04 de março do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.820/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO**, matrícula nº 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **18 de fevereiro de 2021 a 04 de março do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020-DPE

### PROCESSO N.º 1.380/2020 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020-DPE/RN**, Recibo TCE nº 270837, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **JOAQUIM F. NETO EIRELI ME, CNPJ nº 40.783.060/0001-42**, com sede na Avenida Dr. José Francisco da Silva, nº 931, Panatis II, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-500, Fone: (84) 99982-2114, e-mail: joaquimf.neto@live.com.br, nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Joaquim Fernandes de Neto, inscrita no CPF/MP sob nº 200.395.144-04

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo (**saco de lixo**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Ite m	Especificação	Unidad e	Quan t	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Saco de lixo 60 litros, reforçado, material polietileno, medição 63x80cm, cor Preto, pacote com 100 unidades. Marca RAVA.	Unid.	200	17,00	3.400,00
<b>Valor global: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **29/2020** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 27 de janeiro de 2021.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Joaquim Fernandes Neto**

JOAQUIM F. NETO EIRELI ME

CNPJ: 40.783.060/0001-42

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021-DPE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020-DPE

### PROCESSO N.º 1.380/2020 – DPE/RN – (SRP)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.063-380, inscrita no CNPJ/MP nº 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Marcus Vinicius Soares Alves**, inscrito no CPF/MP sob nº 008.674.554-97, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 21.008, de 12 de janeiro de 2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2020-DPE/RN**, Recibo TCE nº 270837, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação alcançada, conforme informações a seguir: **CAVALCANTE & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº 10.655.938/0001-01, com sede na Avenida das Fronteiras, 65, loja 07, Igapó, Potengi, Natal/RN, CEP: 59.104-345, Fone: (84) 3663-2045, e-mail: [licitacao@trevoecia.com.br](mailto:licitacao@trevoecia.com.br), nesse ato representado pelo seu representante legal o Senhor Fausto Cavalcante da Silva Junior, inscrito no PF/MP sob nº 671.046.224-20.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇO** para eventual aquisição de material de consumo (**saco de lixo**), para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme quantidade estimada e especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Ite m	Especificação	Unidad e	Quan t	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	Saco de lixo, 100 litros, Extra reforçado, material polietileno de alta densidade e pigmento, medição 100x80cm, ESPESSURA 0,10, cor Preto, pacote com 50 unidades. <b>Marca: SF.</b>	Pacote	300	39,10	11.730,00
<b>Valor global: R\$ 11.730,00 (onze mil setecentos e trinta reais).</b>					

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

Este Registro de Preços tem validade de até 12 (doze) meses a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº **29/2020** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:**

As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 27 de janeiro de 2021.

---

**Marcus Vinicius Soares Alves**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

---

**Fausto Cavalcante da Silva Junior**

CAVALCANTE & CIA LTDA EPP

CNPJ: 10.655.938/0001-01

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 88 • NÚMERO: 14.859 NATAL, 09 DE FEVEREIRO DE 2021 • TERÇA - FEIRA**

Portaria nº 48/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando 02/2021- 2ª Defensoria – São Gonçalo do Amarante/RN, remetido pela Defensora Pública Beatriz Macedo Delgado, que solicita a designação extraordinária de membro institucional para atuar em audiência de instrução criminal apazada nos autos do processo de nº 0100980-41.2020.8.20.012, na defesa de acusada assistida desta Defensoria Pública do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, a Defensora Pública **ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE**, matrícula nº 214.567-7, para atuar em audiência de instrução criminal, apazada para o dia 10 de fevereiro de 2021, às 09h, perante o juízo da 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, relativa aos autos do processo judicial de nº 0100980-41.2020.8.20.012.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos oito dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte